

a nomeação do candidato Carlos Miguel Gonçalves Correia, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente demonstrou possuir o perfil mais adequado às funções a assumir para prosseguir as atribuições e os objetivos da Divisão de Alimentação dos SASNOVA.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 10 de janeiro de 2017, é autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do licenciado dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, Carlos Miguel Gonçalves Correia para o cargo de Chefe da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017, pelo período de 3 anos renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular

Nome: Carlos Miguel Gonçalves Correia
Data de nascimento: 28 de julho de 1976
Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica: Licenciatura em Ciências da Nutrição pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Experiência profissional:

De 2001 até 2017 — Associação de Diabéticos da Amadora — Realização de consultas de orientação alimentar e patológica;

De 2003 a 2005 — ATIVE — Higiene e Segurança Alimentar — Perito técnico de qualidade, higiene e segurança alimentar;

De 2003 a 2011 — CERPROS — Centro de Reabilitação de Portalegre — realização de consultas de orientação alimentar, nutrição e emagrecimento;

De 2004 até 2017 — Clínica Médica e Dentária Cristo Rei, L.ª — realização de consultas alimentares nas diferentes áreas;

De 2006 até 2017 — Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa como responsável/coordenador das cantinas, cafetarias, bares e serviços de catering do Gabinete de Alimentação;

De 2007 a 2008 — CEMFor — Centro de Estudos Multidisciplinares e Formação — formador nas áreas de nutrição, alimentação saudável, higiene e segurança alimentar e HACCP;

De 2008 a 2010 — Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa (ESTAL) — docente das disciplinas Nutrição e Dietética I e II do curso Geral de Terapias Não Convencionais;

Possui vários cursos de formação na área da segurança alimentar e participações no programa Erasmus + Staff Mobility, designadamente na Faculty of Food Technology, Latvia University of Agriculture, na Lithuanian University of Educational Sciences e na National Research University Higher School of Economics, Russia.

11 de janeiro de 2017. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

310210813

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 1466/2017

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) de 14 de dezembro de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público

(n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), conforme despacho de 22 de dezembro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 — Local de Trabalho:

2 lugares — Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco (ESART);

1 lugar — Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco (EST);

1 lugar — Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco (SC)

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Exercício de funções de assistente operacional, na área de limpeza de instalações e equipamentos.

3 — Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais:

Lei n.º 35/2014, de 20/06 e Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4 — Prazo de Validade:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Posicionamento Remuneratório:

Para a carreira e categoria de assistente operacional a remuneração máxima é de 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete euros), de acordo com o Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29/12.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais:

Poderá candidatar-se quem reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Específicos

Habilitações académicas: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

7 — Não serão admitidos os candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente operacional e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

8.1 — A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento com letra legível do formulário de candidatura, que se encontra disponível na funcionalidade “concursos” da página eletrónica do IPCB.

8.1.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.1.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

a) Pessoalmente na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou,

b) Através de correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

8.1.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado e atualizado;
- Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- Fotocópias comprovativas das habilitações profissionais e formação profissional constantes do Currículo profissional;

8.2 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público aos quais seja aplicado o método de seleção (avaliação curricular), o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa (ou que executou por último, no caso dos trabalhadores em situação de requalificação);

b) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10 — Exclusão das candidaturas:

10.1 — A não apresentação dos documentos a que se refere o ponto 8.1.3 e do ponto 8.2 determinam a exclusão da candidatura ao procedimento.

10.2 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e participação para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — No presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

11.2 — Para os candidatos referidos no ponto 8.2. do aviso (com vínculo) caso não tenham exercido a opção pelos anteriores métodos, ser-lhe-ão aplicados:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = 0,50 PC + 0,25 AP + 0,25 EPS$$

ou

$$OF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

- OF = Ordenação Final
- PC = Prova de conhecimentos
- AP = Avaliação psicológica
- AC = Avaliação curricular
- EAC = Entrevista de avaliação de competências
- EPS = Entrevista profissional de seleção

12 — Prova de Conhecimentos

12.1 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos.

12.2 — A documentação necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
Artigos 33.º a 78.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do IPCB;

SIADAP 3 — Artigos 41.º a 75.º Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, nos mesmos artigos e artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

12.3 — Esta documentação encontra-se disponível na funcionalidade “concursos” da página eletrónica do IPCB.

13 — Candidatos admitidos aos métodos de seleção:

13.1 — Os candidatos admitidos serão convocados no prazo de cinco dias úteis para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local em que estes têm lugar, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo da entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da disponibilização na página eletrónica.

13.2 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no número anterior.

13.3 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — Candidatos excluídos nos métodos de seleção:

14.1 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.2 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no ponto 13.1, para a realização da audiência dos interessados.

15 — Atas do júri:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Publicitação dos resultados:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

17 — Lista de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

18 — Princípio da igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

19 — Quota de emprego:

Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato.

20 — Publicitação do Aviso:

O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica do IPCB e no jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Composição do júri:

Presidente: Fernando Reinaldo da Silva Garcia Ribeiro, Subdiretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos:

Fernanda Manuela Nunes Fernandes, Técnica Superior nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente, Técnica Superior nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais suplentes:

Ângela Maria Fernandes Antunes Alves, Coordenadora Técnica na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso, Coordenadora Técnica na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco

21.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

10 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

310167699

Despacho (extrato) n.º 1331/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 13 de outubro de 2016, transitaram ao abrigo do Decreto-Lei